



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO</b> .....	<b>3</b>

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 372, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 218, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada na data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 378, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 218, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada na data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005690/2019-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 383, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 12 de agosto de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 374, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 218, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada na data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



Brasília, 14 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 9 - p. 2

**PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 377, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 218, de 11 de novembro de 2024.

Art 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada na data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007748/2021-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 587, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 221, de 24 de novembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 376, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 218, de 11 de novembro de 2024.

Art 2º Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada na data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 264, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 373, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 218, de 11 de novembro de 2024.

Art 2º Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada na data do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTEIRA CR-CGR/FUNAI N° 1/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL EM CAMPO GRANDE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 70, de 03 de abril de 2023, publicada no DOU nº 65, de 04 de abril de 2023, Seção 2, pag. 49, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Teófilo de Almeida portador da Matrícula Funcional nº 0447567, como Gestor Titular do Contrato nº 101/2017, referente ao aluguel da sede da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, tendo como substituto o servidor Gilson Manoel Sobrinho portador da Matrícula Funcional nº 1247340. E como Fiscal Titular o



Brasília, 14 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 9 - p. 3

servidor Tiago Cesar Alves portador da Matrícula Funcional nº 1817184, tendo como substituta a servidora Selma Jatobá Barbosa Ferreira portadora da Matrícula Funcional nº 0446751.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**ELVISCLEI POLIDÓRIO**

Coordenador Regional

#### **PORTRARIA CR-CGR/FUNAI N° 2, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL EM CAMPO GRANDE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 70, de 03 de abril de 2023, publicada no DOU nº 65, de 04 de abril de 2023, Seção 2, pag. 49, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Patrick Adam Alves Pinto portador da Matrícula Funcional nº 1819174, como Gestor Titular do Contrato nº 98/2019, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica para a Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais, tendo como substituta a servidora Karina Liss Perius portadora da Matrícula Funcional nº 1819364. E como Fiscal Titular o servidor Tiago Cesar Alves portador da Matrícula Funcional nº 1817184, tendo como substituto o servidor Luciano dos Santos Laranjeira portadora da Matrícula Funcional nº 1815243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**ELVISCLEI POLIDÓRIO**

Coordenador Regional

#### **PORTRARIA CR-CGR/FUNAI N° 3/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL EM CAMPO GRANDE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 70, de 03 de abril de 2023, publicada no DOU nº 65, de 04 de abril de 2023, Seção 2, pag. 49, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Taís de Cássia Peçanha Rocha portadora da Matrícula Funcional nº 1918505, como Gestora Titular do Contrato nº 136/2023, referente a prestação de serviços de telefonia fixa e fornecimento de internet para a Coordenação Regional de Campo Grande/MS, tendo como substituta a servidora Cláudia Marques Roldão portadora da Matrícula Funcional nº 1821634. E como Fiscal Titular o servidor Tiago Cesar Alves portador da Matrícula Funcional nº 1817184, tendo como substituto o servidor Luciano dos Santos Laranjeira portador da Matrícula Funcional nº 1815243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**ELVISCLEI POLIDÓRIO**

Coordenador Regional

#### **COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

##### **PORTRARIA CR-MGES/FUNAI N° 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº 29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo discriminados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 22/2024, celebrado entre a Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo e a empresa INET TELECOM E INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 13.635.858/0001-74.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor Titular	IRISLENE ROCHA DOS SANTOS	1818881	002.547.286-00
Gestor Substituto	JAYME ALMEIDA SCHMITZ	1818833	073.843.396-93

Art. 2º As atividades de Gestão e fiscalização da execução contratual encontram-se descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.002095/2023-40.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 9 - p. 4

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço a Funai nº 51 de 14/03/2024 (6398245).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUCIENE PEREIRA CHAVES**  
Coordenador(a) Regional substituto(a)

## **PORTRARIA CR-MGES/FUNAI Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela Portaria de Pessoal/FUNAI nº29, de 10 de JANEIRO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo discriminados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 22/2024, celebrado entre a Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo e a empresa HUGO RODRIGUES ALVES PEREIRA, CNPJ nº 13.215.889/0001-76, Processo nº 08759.000461/2021-64:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
Gestor Titular	MAURILTON PEREIRA VASCONCELOS	446952	241.563.025-04
Gestor Substituto	AGUIMAR ANTUNES DE MORAIS	445643	582.934.856-04

Art. 2º As atividades de Gestão e fiscalização da execução contratual encontram-se descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.000461/2021-64.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 85, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai em 08 de dezembro de 2023, nº 233, p. 06.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUCIENE PEREIRA CHAVES**  
Coordenador(a) Regional substituto(a)